



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.040, de 16 de Novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado do Amapá, a Sra. ANDRELINA MARIA ANGELICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. ANDRELINA MARIA ANGELICA, com os limites e características seguintes: Limita-se ao Sul, com Nazaré Bispo; ao Norte com João Batista; e frente para o aeroporto, fundos com quem de direito, medindo nove metros (9m,00), de frente/por quarenta (40m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.

*Aziz Solis*

Presidente

*Edmundo Chiquena*

1º Secretário

*João Amora*

2º Secretário.